**Processo 6019.2023/0003621-2**

**DADOS DA LICITAÇÃO**

**Número da Ata**

003/SEME/2023

**Natureza**

Materiais e equipamentos

**Descrição da natureza**

Fornecimento e distribuição de kits lanches

**Objeto da licitação**

Fornecimento e distribuição de kits lanches

**Processo**

6019.2023/0003621-2

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da Publicação**

09/10/2023

**Texto do despacho**

Processo SEI n. 6019.2023/0003621-2 I - DESPACHO:1. À vista dos elementos constantes do presente, em especial a requisição de serviços (090880958), o termo de referência (090883350), as informações de CAF/DS/COMPRAS (091166923), a manifestação de SEME/CAF (091175835) e o parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta (091237358), diante da competência delegada pela Portaria 001/SEME-G/2020 e com fulcro no Decreto Municipal nº 62.100/2022, além da legislação correlata, AUTORIZO o acionamento da Ata de Registro de Preços nº 003/SEME/2023 (090885197) a fim de contratar a empresa COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA, CNPJ nº 01.920.177/0007-64, no valor total de R$ 1.212.750,00 (um milhão, duzentos e doze mil setecentos e cinquenta reais), para a prestação de serviços de fornecimento e distribuição de kits lanches destinados aos atletas regularmente matriculados no COTP.2. AUTORIZO a emissão da nota de empenho em favor da empresa acima mencionada, que deverá onerar a dotação 19.10.27.812.3017.4.502.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0, no valor de R$ 1.212.750,00 (um milhão, duzentos e doze mil setecentos e cinquenta reais), conforme Nota de Reserva nº 67.544/2023 (091192662), devendo onerar dotação própria no exercício seguinte, em respeito ao princípio da anualidade.3. DESIGNO como fiscais do contrato a ser celebrado os servidores Ana Lucia Emina, RF 576.108.5, Fiscal Titular e Ronaldo Bastista Mendonça, RF 594.803.7, Fiscal Substituto, tendo como competências, além daquelas previstas no artigo 120 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, o recebimento dos serviços objeto do contrato, recepção, conferência e encaminhamento da documentação para liquidação e pagamento, ateste dos serviços prestados e indicação de eventuais penalidades, dando-se ciência de tudo à unidade de gestão de contratos, na forma do art. 117 do Decreto Municipal nº 62.100/2022. II - PROVIDÊNCIAS POSTERIORES:1. Publique-se.2. Encaminhe-se para SEME/CAF/DEOF para as providências cabíveis e, após, à SEME/CAF/DCL/Contratos para elaboração do Termo de Contrato.

**Arquivo (Número do documento SEI)**

[090885197](https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador.php?acao=protocolo_visualizar&id_protocolo=97092672&id_procedimento_atual=97086526&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110001756&infra_hash=9d82dda62b20df2e2cc90ac30b7871c4560fce38d06f1eba0359e29fd33811246ff0b8a120814fab32b9d68187a520d6af787e00bf18baeb133800181d28534672c64f524ced61c872a5c17e576d894c8c45679a97955f21d650702e51ea7d2e)